

Lei do Executivo Municipal, nº 3135/2012 de 23 de março de 2012.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO PEDIATRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico pediatra com carga horária de 04 (quatro) horas mensais, pelo prazo de até 9 (nove) meses, recebendo para tanto a importância de R\$ 1.221,53. (um mil duzentos e vinte e um reais com cinquenta e três centavos) mensais.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de
Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas